

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2016**

**1. SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PIBIC/FCRM**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica de Petrópolis, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de novos candidatos para provimento de vagas remanescentes das bolsas de iniciação científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Fundo Celso da Rocha Miranda (FCRM). A efetivação da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do(s) professor(es) e do(s) aluno(s) candidato(s) à(s) bolsa(s) às normas do Edital nº 001/2016, às normas previstas na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e às do FCRM.

**2. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	01 de agosto a 05 de agosto de 2016
Avaliação pelos Comitês	08 a 12 de agosto de 2016
Publicação do Resultado	15 de agosto de 2016

**3. INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A participação dos professores orientadores e dos candidatos às bolsas remanescentes está condicionada à observância dos pré-requisitos, compromissos, critérios de seleção e classificação do Edital nº0001/2016. Desta forma, exige-se a consulta atenta ao referido Edital antes da inscrição e submissão das novas candidaturas às bolsas remanescentes do PIBIC/FCRM.

Para organizar as inscrições e submissões dos documentos no âmbito do sistema SEER/UCP, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação admitirá excepcionalmente novas candidaturas de estudantes vinculados a projetos já aprovados no processo seletivo do Edital nº001/2016, conforme lista provisória de aprovação do PIBIC/FCRM disponível em: <http://seer.ucp.br/seer/index.php?journal=propep>

Cada professor orientador com projeto já previamente aprovado com bolsa do PIBIC/FCRM no âmbito do Edital nº 0001/2016 poderá solicitar uma única bolsa nova do PIBIC/FCRM. Para tanto, deverá enviar para o e-mail [propep@ucp.br](mailto:propep@ucp.br) toda a documentação relativa ao estudante (comprovante de matrícula, formulário de inscrição com logotipo do FCRM, termo de indicação de bolsista do FCRM,

termo de compromisso e currículo lattes do estudante), conforme previsto no referido Edital, indicando no corpo do e-mail o título do projeto de pesquisa. Neste caso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será a responsável por anexar a nova documentação ao sistema SEER/UCP, dispensando assim a duplicidade de submissões de documentos relativos ao mesmo projeto já submetido à avaliação do Comitê.

Por seu turno, os professores que ainda não foram contemplados com bolsas do PIBIC/FCRM no âmbito do Edital nº001/2016, mas almejem concorrer às bolsas remanescentes com o envio de novos projetos deverão observar o disposto no referido Edital relativamente à inscrição e à documentação a ser enviada no sistema SEER/UCP. Cada professor poderá submeter somente um novo projeto de pesquisa com a candidatura de um único estudante para concorrer à bolsa remanescente do PIBIC/FCRM.

Em ambos os casos, observar-se-á o disposto na presente Resolução quanto ao novo cronograma de seleção das bolsas remanescentes do PIBIC/FCRM e o disposto no Edital nº 001/2016 quanto aos pré-requisitos, compromissos e critérios de seleção e classificação.

Petrópolis, 01 de agosto de 2016.

Sergio de Souza Salles  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação